

PORTARIA N° 006/2015

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a Servidor Público Municipal”.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 02 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea “a” e parágrafo 5° da C.F/88 combinado com o Art. 6° da EC n° 41/2003, e Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal n° 2.359/2009, ao seguinte servidor:

SALVELINA DE MIRANDA GUIMARÃES NUNES, matrícula 170, portadora do CPF-324.637.666-20, ocupante do cargo de Professora PII-I, Símbolo de vencimento Nível MAG PII-I - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 11 de março de 2.015.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires
Superintendente

Publicado no quadro de
avisos de Guanhães Prev
em 11/03/2015
Responsável